LEI MUNICIPAL N.º 2120 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM REGILAINE REGINA DE SOUZA ROCHA.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com REGILAINE REGINA DE SOUZA ROCHA, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 276,12m², situada na quadra 218, lote 06, na rua Olavo Brás do Amaral, 79, Bairro São Francisco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 23,50m, divide com o lote 07,
SUL: medindo 23,50m, divide com o lote 05;
LESTE: medindo 11,75m, divide com o lote 19;
OESTE: medindo 11,75m, entesta com a rua Olavo Brás do Amaral.

Art. 2º - A cessão destina-se a residência da SRª. REGILAINE REGINA DE SOUZA ROCHA, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da beneficiária descumprir as obrigações instituídas nesta Lei, o imóvel será retomado pelo Município, independentemente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1972/01, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA